



## RESOLUÇÃO Nº. 17 - CONSEPE, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Estabelece procedimentos para a entrega da Folha de Aproveitamento (FA) na Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA da UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os docentes deverão entregar a Folha de Aproveitamento (FA) dos discentes na Divisão de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, de acordo com a data estabelecida no Calendário Acadêmico.

**Art. 2º** O preenchimento da FA deverá ser realizado de acordo com as seguintes instruções:

- I – entregar a FA com todas as notas lançadas, inclusive a nota do exame final, quando houver;
- II – todas as páginas da FA deverão ser rubricadas;
- III – a FA deverá conter a assinatura do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina; em caso de impedimento do(s) mesmo(s), será permitida apenas a assinatura de um docente ou do coordenador do curso;

**Art. 3º** As Folhas de Aproveitamento deverão ser entregues na DRCA pelo docente responsável pela disciplina, coordenador do curso, ou outro servidor da Instituição, indicado pelo primeiro, o qual deverá assinar o livro de protocolo de entrega.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 21 de agosto de 2009.

**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Presidente do CONSEPE**